



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 20/2025

Xinguara, 05 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo assinado, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, **providencie implantação de sistema gratuito para emissão de notas fiscais e desburocratização dos alvarás e licenças de funcionamentos das empresas.**

Justificativa:

Visto que para ter acesso ao sistema da prefeitura com emissão das notas fiscais esse serviço é cobrado, e há uma demora muito grande para receber a licença de funcionamento das empresas.

No entanto, a empresa precisa ir pessoalmente ao departamento de tributos, que só faz as vistorias nas sextas feiras. Após a vistoria, tem que dar entrada na Secretaria de meio ambiente que tem o prazo de 30 a 60 dias para expedir a autorização. Após esse prazo precisa-se dar entrada na vigilância sanitária, que tem o prazo de 60 a 90 dias para a autorização e só após esse trâmite voltar aos tributos para pegar o alvará.

Diante dessa burocracia e demora os empresários da nossa cidade estão reclamando dessa atual situação. Nesse sentido, encaminho esta indicação para tomarem tais providencias.

Luciana Pereira Ferreira
Vereadora Proponente